



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

## EDITAL n. 512/2022

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno/Externo de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Cursos de Graduação, **Área de Saúde Coletiva**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Interno/Externo de Docentes, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1 Do período de inscrições:**

**1.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **22 de dezembro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023**, podendo ser realizadas exclusivamente mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net), observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

### **1.2 Das condições de inscrição:**

#### **1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:**

- 1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- 1.2.1.3 Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;
- 1.2.1.4 Não ter sido demitido pela Instituição nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Edital.

#### **1.2.2 Do estrangeiro:**

- 1.2.2.1 Estar em situação regular no país;
- 1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;
- 1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- 1.2.2.4 Possuir, no mínimo, título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;
- 1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2o e 3o da LDB.

### **1.3 Dos procedimentos para as inscrições:**

**1.3.1** A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail **dh.docentes@unesc.net** e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

**1.3.2** À ficha de inscrição, o candidato deverá anexar:

a) Projeto de Produto Técnico-Tecnológico na área de Saúde Coletiva com no máximo cinco páginas. Os tipos de produtos podem ser identificados em:

[https://www.unesc.net/portal/resources/files/489/resolucao\\_02\\_2019\\_projetos\\_e\\_dissertacoes\\_de\\_produto.pdf](https://www.unesc.net/portal/resources/files/489/resolucao_02_2019_projetos_e_dissertacoes_de_produto.pdf)

b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado;

c) *Curriculum Lattes* atualizado com documentação comprobatória numerada conforme os itens indicados na seção 5.3.1

d) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional na área da Saúde Coletiva, conforme modelo orientativo anexo II (máximo 2 páginas).

**1.3.3** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante boleto bancário até a data final das inscrições – **05 de fevereiro de 2023** -, podendo ser impresso no link: [www.unesc.net/docenteppgscol](http://www.unesc.net/docenteppgscol)

**1.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato, revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

**1.3.5** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

**1.4** Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, **dia 05 de fevereiro de 2023**.

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

**1.6** A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

**2.1 Uma (01) vaga para Professor Pesquisador com doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública**

**2.1.1** Requisitos das Vagas:

a) Graduação na área da Saúde ou Ciências Sociais e Humanas;

b) Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública reconhecido pela Capes;

c) Pesquisa e produção comprovada no campo da Saúde Coletiva;

- d) Disponibilidade para orientar alunos de mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade para docência em cursos de graduação (em conformidade com a **Resolução n. 10/2012/Câmara Propex**, disponível em:  
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/7443.pdf>

### **3 DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, e será de R\$ 13.200,60 (treze mil, duzentos reais e sessenta centavos) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

**3.2** O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:  
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

### **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e coordenador adjunto do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva - PPGSCol;
- II. Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva PPGSCol;
- III. Diretor de Pesquisa ou Representante ou Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão ou Representante;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

### **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** – O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório, sendo o último dividido em duas etapas.

**5.1.1** O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos nos itens 2.1.1 e 5.2.1.2, e seus incisos contidos neste Edital.

**5.1.2** O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

#### **5.2 Procedimento Eliminatório**

**5.2.1** Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

**5.2.1.1** Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens 2.1.1 e seus incisos.

**5.2.1.2** Os candidatos devem atingir no mínimo **150 pontos** no Qualis de **Saúde Coletiva** (conforme tabela abaixo) através de publicações em periódicos, nos anos de 2020 a 2023.

Estratos	Fator de Impacto (JCR)	Índice H (JCR)	Fator de Impacto (SCOPUS)	SCIELO Fator de Impacto	Pontuação
<b>A1</b>	≥3,94	≥84	≥ 1,84	≥ 0,67	100
<b>A2</b>	2,56 – 3,94	57 – 83	1,30 – 1,83	0,47 – 0,66	85
<b>B1</b>	1,97 – 2,55	38 – 56	0,84 – 1,29	0,34 – 0,46	70
<b>B2</b>	1,28 – 1,96	21 – 37	0,47 – 0,83	0,19 – 0,33	50
<b>B3</b>	<1,28	< 21	< 0,47	< 0,19	30
<b>B4</b>	Periódicos com práticas editoriais julgadas adequadas e presentes em bases de indexação (Medline, PubMed, Lilacs, Redalyc, Latindex, entre outras)				15
<b>B5</b>	Periódicos com práticas editoriais julgadas adequadas, não presentes em bases de indexação (Medline, PubMed, Lilacs, Redalyc, Latindex, entre outras) e com acesso livre.				5

\* Publicações decorrentes de trabalhos desenvolvidos com animais não serão pontuadas.

**5.2.1.3** A somatória da quantidade de artigos B4 e/ou B5 não poderá ultrapassar o número total de 3 (três), observado o período de 2020 a 2023. No caso de apresentação em número maior que 3 (três), serão desconsideradas as publicações de menor pontuação.

**5.2.2** Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.2.

### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

**5.3.1** As informações constantes no *Curriculum Lattes* e documentação comprobatória do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

Item	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública	10	10
2	Pós-doutorado em áreas afins	07	07
3	Disciplinas ministradas em curso de doutorado recomendados pela CAPES (a partir de 2018)	02 para cada 30 horas	20
4	Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir de 2018)	01 para cada 30 horas	10
5	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (a partir de 2018)	0,5 para cada 30 horas	05
6	Experiência de docência em ensino de graduação na área da saúde em disciplinas de Saúde Coletiva (a partir de 2018)	2,5 por semestre	20
7	Artigo em periódico Qualis A1 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2018) <sup>a</sup>	20	-
8	Artigo em periódico Qualis A2 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2018) <sup>a</sup>	16	-
09	Artigo em periódico Qualis B1 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2018) <sup>a</sup>	14	-
10	Artigo em periódico Qualis B2 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2018) <sup>a</sup>	10	-
11	Artigo em periódico Qualis B3 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2018) <sup>a</sup>	8	-
12	Artigo em periódico Qualis B4 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2018) <sup>a</sup>	4	-
13	Artigo em periódico Qualis B5 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2018) <sup>a</sup>	2	-

Item	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
14	Livros na área da saúde coletiva (a partir de 2018)	20	-
15	Organização de livros na área da saúde coletiva (a partir de 2018)	15	-
16	Capítulos de livros na área da saúde coletiva (a partir de 2018)	10	-
17	Produção técnica considerando os 12 produtos técnicos-tecnológicos mais relevantes para a área da saúde coletiva (a partir de 2018)	15	-
18	Participação em Bancas Examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2018)	03 por banca	15
19	Participação de Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2018)	02 por banca	10
20	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2018)	03 por tese	15
21	Orientação de Dissertação de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2018)	02 por dissertação	10
22	Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2018)	01 por orientação	10
23	Bolsa de Produtividade CNPq nível2 (PQ) (a partir de 2018)	10	10
24	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 1A-D (PQ) (a partir de 2018)	20	20
25	Captação externa de recursos em órgãos de fomento ou outras instituições devidamente comprovadas por meio de convênios, contratos ou editais (a partir de 2018)	10	30
26	Coordenação de projetos da área de Saúde Coletiva (extensão ou pesquisa com fomento interno como PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, e PIBIC Junior; ou externo financiado pelo CNPq, FAPESC, Ministério da Saúde, Ministério da Educação ou outras instituições de fomento) (a partir de 2018)	10	30
27	Atividade profissional em Saúde Coletiva (a partir de 2018)	5 por ano	50
28	Líder de Grupo de Pesquisa na área de Saúde Coletiva (a partir de 2018)	02 por grupo	04

- a) Somente serão pontuados periódicos que tenham classificação no Qualis Capes em Saúde Coletiva acessado via Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) - Evento de Classificação: "Classificações de periódicos quadriênio 2013-2016" e Área de Avaliação: "Saúde Coletiva". Caso o periódico não possua avaliação Qualis será considerado o Fator de Impacto disponível no Caderno da área de Saúde Coletiva da Capes, conforme item 5.2.1.2.
- b) Produção técnica considerando os 12 PTTs mais relevantes para a área da saúde coletiva produto bibliográfico técnico/tecnológico - patente- tecnologia social- cursos de formação profissional - produto de editoração - material didático- software / aplicativo- evento organizado - produto de comunicação- processo / tecnologia não patenteável - relatório técnico conclusivo- manual / protocolo.

**5.3.1.1.** Mediante Caderno da área de Saúde Coletiva (Capes), "é imprescindível que a atividade de pesquisa seja pertinente ao campo da Saúde Coletiva", assim, **não serão pontuados estudos envolvendo animais.**

**5.3.2** Serão classificados para entrevista (Etapa II) até 15 (quinze) candidatos com maior pontuação obtida, conforme 5.3.1.

**5.3.3** Ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 10. As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação.

**5.3.4** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente à experiência na área de Saúde Coletiva de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

**5.3.5** A relação preliminar dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o **dia 13 de fevereiro de 2023**.

**5.3.6** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX no **dia 14 de fevereiro de 2023**.

**5.3.7** A relação final dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada **no dia 15 de fevereiro de 2023** e fará constar a data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

#### **5.4 Procedimento Classificatório – Etapa II: Entrevista**

**5.4.1** As entrevistas ocorrerão **nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023** a partir das 8h, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

**5.4.2** O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade ou documento profissional com foto.

**5.4.3** O comparecimento na data agendada é obrigatório sob pena de desclassificação.

**5.4.4** Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.4.1.

**5.4.5** Na entrevista, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I. Conhecimentos específicos da Área de Saúde Coletiva, demonstrados mediante à aula a ser ministrada;
- II. Conhecimentos específicos da Área de Saúde Coletiva, demonstrados mediante arguição do Projeto de Produto Técnico-Tecnológico;
- III. Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando aos questionamentos a serem feitos pela Comissão e, cumprimento do tempo.

**5.4.6** Durante a entrevista, o candidato deverá entregar o plano de aula e ministrar aula do conteúdo de Saúde Coletiva, à Comissão de Seleção num tempo estimado de, no máximo, 15 (quinze) minutos. Posteriormente, será arguido sobre o Projeto de Produto Técnico-Tecnológico.

**5.4.6.1** Em relação à aula, o candidato poderá escolher um dos seguintes temas da Saúde Coletiva:

- I. Planejamento e avaliação em saúde;
- II. Educação na saúde;
- III. Gestão do cuidado.

**5.4.7** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

**5.4.8** Somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) na etapa de entrevista, a partir da média das notas dos avaliadores.

**5.4.9** Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas de forma presencial, nos termos do item 5.4.1.

**5.4.10** O comparecimento (in loco) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação final será definida pela Nota Final (NF) do candidato que será obtida multiplicando-se a nota da Primeira Etapa (NPE) por 0,4 e a nota da Segunda Etapa (NSE) por 0,6, somando-se os respectivos resultados, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = (\text{NPE} \times 0,4) + (\text{NSE} \times 0,6)$$

**6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com nota final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – Maior pontuação referente a artigos publicados no período de 2020 a 2023.

II – Maior experiência de docência em pós-graduação *Stricto sensu* na área de Saúde Coletiva no período de 2018 a 2022;

**6.3** A classificação preliminar dos candidatos será homologada até o **dia 22 de fevereiro de 2023**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Caberá recursos fundamentados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, até o **dia 23 de fevereiro de 2023**.

**6.5** A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 24 de fevereiro de 2023**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.6.** Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o **cronograma** do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	<b>22 de dezembro de 2022</b>
Período de inscrições	<b>22 de dezembro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023</b>
Relação preliminar dos classificados para etapa II	<b>13 de fevereiro de 2023</b>
Prazo recursal	<b>14 de fevereiro de 2023</b>
Relação final dos classificados para etapa II - com datas/local/horários das entrevistas	<b>15 de fevereiro de 2023</b>
Entrevistas	<b>16 e 17 de fevereiro de 2023</b>
Publicação da classificação preliminar	<b>22 de fevereiro de 2023</b>
Prazo recursal	<b>23 de fevereiro de 2023</b>
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	<b>24 de fevereiro de 2023</b>
Início das atividades na instituição	<b>27 de fevereiro de 2023</b>

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**7.2** Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

<b>Ref.</b>	<b>Documento</b>	<b>N. de cópias</b>
a)	01 foto 3 x 4 recente;	1
b)	Carteira de Trabalho;	1 original
c)	Cartão PIS ou PASEP.	1

Ref.	Documento	N. de cópias
d)	Carteira de Identidade (RG) (2 cópias);	2 cópias e 1 original
e)	Título de Eleitor;	1
f)	Comprovante da Justiça Eleitoral de que votou na última eleição	1
g)	CPF pessoal, do cônjuge e do(s) filho(s) (se houver);	1 cada
h)	<b>Comprovante de Situação Cadastral no CPF</b> <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a>	1
i)	Comprovante de residência atual (água, energia ou telefone); caso não esteja em seu nome, ou de um dos pais, anexar uma declaração do titular da conta informando que você reside nesse endereço;	1
j)	Certidão de Casamento ou nascimento;	1
k)	Certidão de nascimento e CPF dos dependentes até 21 anos;	1 cada
l)	Comprovante de vacinas obrigatórias (cópia da página de identificação e das vacinas) dos dependentes com 14 anos ou menos;	1 cada
m)	Atestado de frequência escolar dos dependentes de 04 a 14 anos de idade;	1 cada
n)	Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;	1
o)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para sexo feminino até 40 anos de idade);	1
p)	Comprovante de vacina Antitetânica DT e vacina Hepatite B;	1
q)	Comprovante de vacina contra Covid -19;	1
r)	Registro profissional.	1
s)	<i>Curriculum Lattes</i> (CNPq) documentado: produção a partir de 2018	1
t)	Diploma e Histórico da Graduação	2, sendo 1 autenticada
u)	Diploma e Histórico da Pós-Graduação lato e stricto sensu	2, sendo 1 autenticada
v)	Comprovante de Experiência Profissional na área de atuação posterior à Graduação;	1
w)	Certificado de cursos (cópia frente e verso de todos os cursos relacionados no currículo – Últimos 5 anos).	1

**7.3** Se no momento da contratação o candidato não comprovar os títulos e produções apresentados na inscrição do processo seletivo, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

**7.4** Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

**7.5** Não obstante as vagas existentes, os aprovados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados.

**7.6** Os candidatos selecionados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

**8.2** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

**8.3** O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.



**8.4** Os professores selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 22 de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta  
Diretora Presidente da FUCRI  
REITORA DA UNESC**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO – 2022  
PPGSCoI - EDITAL Nº 512/2022

FOTO  
3X4

ANEXO I

No \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc ( ) Fem Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros

Já trabalhou na Unesc anteriormente? ( ) Sim ( ) Não

Se Sim, qual o período: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

III – VAGA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO DE DOCENTES  
DOUTORES - PPGSCoI**

## **ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

### **Sugestão de Estrutura do Memorial**

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.